

PORTARIA Nº 043/2022

(DOC TCE-MT de 3.3.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Marcelo Catalano Corrêa Fiscal Titular do Contrato: Antonio Carlos da Silva Ferreira Fiscal Substituto do Contrato: Lafayette Garcia Novaes	Contrato nº 04/2022 – Casa do Impermeabilizante LTDA	Contratação emergencial da empresa CASA DO IMPERMEABILIZANTE LTDA, especializada na prestação dos serviços de impermeabilização, para execução de manta asfáltica aluminizada, sobre o telhado trapezoidal isotérmico, na platibanda (rufos) e calhas de chapa galvanizada do Edifício Marechal Rondon, sendo 3.310,90 m².

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de março de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente